



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 174/2012

Designação de pregoeiro e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o § 3º do art. 10 do Decreto nº 5.450, de 2005, estabelece que a designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica;

Considerando a necessidade de designar pregoeiro e equipe de apoio, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555, de 2000, e art. 10 do Decreto nº 5.450, de 2005,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, pelo período de um ano, as empregadas Júlia Karliç Jardim, Ana Carolina Carvalho Fernandes e Maria José Pontes Neta como pregoeiras do Crea-DF.

Parágrafo único. A equipe de apoio às pregoeiras será composta pelos empregados Anderson Viana de Paula, Denis Cavalcante Nobre, Gláucia Rocha Lopes, Marcelo Tollendal Alvarenga, Rafael Paulino de Queiroz, Sérgio Santos Gonçalves e Vicente José Madeira de Freitas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria AD nº 04/2012.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

Eng. Flávio Correia de Sousa  
Presidente

Valmir de Lima Severiano  
SUP



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581  
presidencia@creadf.org.br  
www.creadf.org.br